

## **EDITAL PPGD/UFRJ N° 846 de 07/12/2022.**

### **CHAMADA PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL VINCULADA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (CAPES-PRINT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ)**

O Coordenador da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, juntamente com o Coordenador Geral do “Projetinho” denominado “Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades”, desenvolvido em parceria com a Universidad de València, vinculado ao Projeto de Internacionalização da CAPES (CAPES-PrInt) da UFRJ, denominado “Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades”, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES 41/2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente candidato(a) a bolsa de professor(a) visitante no Brasil, de acordo com as seguintes normas:

#### **1. Objetivos da seleção**

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior de renome atuante e residente no exterior para participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, junto ao PPGD/UFRJ, com vigência de 1 mês, com início de implementação de bolsa conforme a descrição a seguir:

- a) Período 1: entre os meses de julho a setembro de 2023;
- b) Período 2: entre os meses de outubro a dezembro de 2023;

1.2. As propostas apresentadas devem:

- a) apresentar aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- b) estimular o desenvolvimento de investigações subsequentes nas linhas de pesquisas do PPGD/UFRJ;
- c) contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, por meio do fortalecimento do convênio com pesquisadores(as) da IES parceira.

#### **2. Dos(as) candidatos(as)**

2.1. Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, somente poderão concorrer docentes que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor(a) na área do Direito ou áreas afins;
- b) Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas ao PPGD/UFRJ;
- c) Apresentar documentação que comprove autorização de afastamento da instituição de ensino superior do país de origem para a realização das atividades vinculadas a período de permanência no PPGD/UFRJ;
- d) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período de pesquisa;
- e) Anexar o Currículo atualizado.
- f) Registro ORCID atualizado.

2.2 Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no PPGD/UFRJ, deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Apresentação do tema, justificando a atualidade e relevância da pesquisa e aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao “Projeto” denominado Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades e ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, denominado Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Contribuição para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, bem como para a ampliação de intercâmbios internacionais junto à UFRJ, destacando o potencial para o aumento de redes de pesquisa, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico, econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Referências bibliográficas;
- k) Resultados esperados;

### **3. Das inscrições**

3.1. Período e local de inscrições: 12 de dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, através do e-mail **posgraduacao@direito.ufrj.br**.

#### **4. Da Seleção**

4.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois professores(as) do PPGD/UFRJ, um(a) professor(a) externo(a) ao PPGD/UFRJ e um professor suplente, também do PPGD/UFRJ.

4.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando em conta os seguintes aspectos:

a) Impacto da proposta na consolidação da cooperação internacional entre o PPGD/UFRJ e a Instituição de origem do(a) candidato(a) - 40 pontos;

b) Coerência e aderência ao PPGD/UFRJ – 30 pontos;

c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.3. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão desconsiderados(as) deste processo seletivo.

4.4. Os(as) candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) remotamente, no dia 14 de fevereiro de 2023, em horário a ser informado pela secretaria do PPGD/UFRJ, conforme a ordem de classificação inicial. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

4.5. No dia da entrevista, serão avaliados o atendimento aos requisitos exigidos dos(as) candidatos(as), conforme estabelece a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, para as bolsas no país;

4.6. A nota a ser atribuída aos(as) candidatos(as) levará em consideração:

a) a adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

b) a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao

PPGD/UFRJ, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

c) a exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4.7. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar melhor avaliação no currículo.

4.8. O resultado preliminar será publicado no site do PPGD/UFRJ no dia 14 de fevereiro de 2023.

4.7. O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar;

4.8. O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFRJ no dia 16 de fevereiro de 2023.

#### **5. Das Disposições Gerais**

5.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

5.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.3. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier (presidente); Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilian Márcia Balmant Emerique (docente interna); Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thula Rafaela de Oliveira Pires (docente externa – PUC-Rio) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.



**Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier**  
Coordenador do Programa  
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ  
SIAPE 2151752